ANEXO VII - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREMIADO(A)

Nome da Entidade Cultural ou Coletivo Cultural:

CNPJ (quando entidade): _____

Nome do(a) Representante Legal (quando aplicável):

CPF do(a) Representante: _____

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo de Conta:

() Conta Corrente

() Conta Poupança

Titular da Conta: _____

CPF/CNPJ do Titular: _____

Observações:

- Quando se tratar de **coletivo cultural sem personalidade jurídica**, o prêmio será depositado exclusivamente em conta bancária de titularidade do representante indicado na Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros, contas-benefício ou contas vinculadas a convênios.
- Quando se tratar de **entidade cultural com CNPJ**, o prêmio será depositado exclusivamente em conta bancária de titularidade da própria entidade.

3. VALOR DA PREMIAÇÃO

Valor da premiação:

R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O valor será pago em parcela única, mediante transferência para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a), após a conclusão das etapas previstas no Edital.

4. DECLARAÇÃO

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**, concedida nos termos da Política Nacional de Cultura Viva e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O recebimento da premiação **não gera obrigação de execução de novas atividades, contrapartidas culturais ou prestação de contas**, constituindo reconhecimento pela trajetória, relevância social, cultural e histórica da iniciativa contemplada.

Este Termo, juntamente com o comprovante da transferência bancária, constitui recibo de pagamento realizado pela Administração Pública Municipal, nos termos da legislação aplicável.

Praia Grande/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Representante Legal da Entidade Cultural ou Representante do Coletivo Cultural

Nome: _____

CPF: _____